

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO), NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comercial, S/N, Qd. 01, Lt. 05, Sala 02, Vila Goiany, Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.946.442/0001-93, tendo como representante legal e responsável técnico o Sr. **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem, de mútuo acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022**, contrato na forma do art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; da Lei Federal nº 10.520/02; da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; da Instrução Normativa nº. 010/15, do TCM/GO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2022, oriunda do Processo nº 2054/2022, pertencente à Prefeitura Municipal de Edéia - GO, da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2022, homologada em 08/07/2022, com validade até 08/07/2023 (12 meses), na CONDIÇÃO DE “CARONA”, tudo constante do processo administrativo nº **202200005017229**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissis, independente de transcrição em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 039/2022 nos seguintes pontos:

- a)** redução do valor unitário praticado no contrato original, passando de R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 8,00 (oito reais), de acordo com os itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES; e dos itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS;
- b)** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20.10.2023 a 19.10.2024, de acordo com o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- c)** promover a exclusão do item 22.2 da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ARBITRAL e do ANEXO I AO CONTRATO Nº 039/2022 do contrato primitivo, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB; e

d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A tabela abaixo refere-se à estimativa estabelecida pela SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	2.000	CM/COL	8,00	16.000,00

2.2. Valor total previsto da contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados os itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, passando a vigorar com a seguinte redação:

16.1. VALOR: O valor unitário a ser cobrado pela CONTRATANTE é de **R\$ 8,00 (oito reais)**, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 13/06/2023.

16.1.1. O valor total previsto para a execução dos serviços de publicidade legal, no prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nos moldes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	2.000	CM/COL	8,00	16.000,00

(...)

16.2. DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00155, emitida em 21/06/2023, pela Secretaria de Estado da Administração.

(...)

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

18.2. O prazo de vigência do Contrato nº 039/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20.10.2023 a 19.10.2024** e sua eficácia a partir da publicação do extrato Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Pela **CONTRATANTE:**

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS
Editora Diário do Estado LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2023, às 18:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
48970498 e o código CRC 9B6AF010.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005017229



SEI 48970498